

Decreto Legislativo nº 7/78

A Câmara Municipal de Ara-  
ruz, aprovou e a Mesa  
promulga a seguinte Lei:

art. 1º - Fica considerado os termos da Lei nº  
12/78 de 12/01/78, que dispõe sobre

Borda

a estrutura do Quadro de pessoal da  
Câmara Municipal de Aracruz, e de  
outras providências

Art. 2º - Roslagam-se as disposições em conha-  
río.

Aracruz, 13 de Janeiro de 1978

Hélio Santana de Araújo.  
Hélio Santana de Araújo  
Presidente da Câmara

Valdério da Rech Leiria:  
Valdério da Rech Leiria  
Vice-Presidente

José Damião Rambaldi  
José Domingos Rambaldi  
1º Secretário